



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP 12020-270 – Tel (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 036/2022

Altera a Deliberação Consuni nº 136/2020 que dispõe sobre o Programa de Iniciação Científica para alunos de graduação da Universidade de Taubaté, para alunos do ensino médio da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi e para alunos do ensino médio do município de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PRPPG-011/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do art. 2º da Deliberação Consuni nº 136/2020, que dispõe sobre o Programa de Iniciação Científica para alunos de graduação da Universidade de Taubaté, para alunos do ensino médio da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi e para alunos do ensino médio do município de Taubaté, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º

...

IV – PICVOL - Programa de Iniciação Científica para Aluno Voluntário, preferencialmente, em grupo de pesquisa emergentes, sem a concessão de bolsas."

Art. 2º Fica alterado o art. 4º da Deliberação Consuni nº 136/2020, que dispõe sobre o Programa de Iniciação Científica para alunos de graduação da Universidade de Taubaté, para alunos do ensino médio da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi e para alunos do ensino médio do município de Taubaté, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º

...

As bolsas de Iniciação Científica do PIBIC-Unitau consistirão de reembolso parcial nas mensalidades escolares do respectivo curso, no valor adotado pelo CNPq. Quando o valor



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP 12020-270 – Tel (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

da mensalidade for inferior à base do CNPq, fica estabelecido o reembolso integral da mensalidade. Os benefícios concedidos/outorgados por outras agências/fontes de fomento obedecerão aos critérios definidos pelas respectivas agências com anuência da UNITAU, ouvido o Comitê Interno do PIBIC.”

Art. 3º Ficam ratificados os demais termos da Deliberação Consuni nº 136/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 19 de abril de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 26 de abril de 2022.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais